



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**PORTARIA N.º 169/2022-GP
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

Considerando o artigo 137 da lei Municipal nº 093/90 e;

Considerando o Termo de Cessão nº. 001/2022 celebrado entre os municípios de Santa Terezinha MT e Agua Boa MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 990.544.691-53, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula funcional 631, cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços no município de Agua Boa – MT.

Artigo 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Cessionário.

Artigo 3º - A cedência terá prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de outubro de 2.022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2.022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2022

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR SANDRA MARIA DOS SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA –MT, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **15.031.669/0001-18**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, portador do CPF Nº 359.215.228-99 e RG nº 445076689 SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 15.023.898/0001-90 neste ato representado pelo Exma. Sr. Rejane Schneider Garcia, brasileira, casada, portadora do CPF nº 344.471.801-20, residente e domiciliado a Rua 8, nº 270, Centro, na cidade de Água Boa MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar a cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 990.544.691-53, servidora do Município de Santa Terezinha, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 631, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, para prestar seus misteres no Município de Água Boa.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo primeiro. O servidor cedido terá direito anualmente ao gozo de um período de *férias* por ano de efetivo exercício e ao 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo segundo. As contribuições previdenciárias do servidor cedido, serão realizadas à Previdência dos Servidores Públicos de Santa Terezinha - MT, na conta corrente nº 20325-4, agência 1843-0, Banco 001.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 09/2000 de Município de Água Boa/MT e a Lei Complementar nº 093/90 do Município de Santa Terezinha - MT

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400
www.aguaboa.mt.gov.br
e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

REJANE
SCHNEIDER
GARCIA 34447
180120



RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024



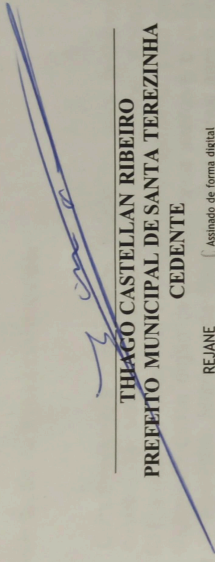
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Água Boa/MT.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Água Boa, MT – 04 de outubro de 2022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CEDENTE

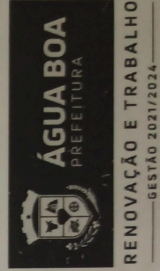
Assinado de forma digital
por REJANE SCHNEIDER
GARCIA:344471801
20
Data: 2022.10.05
09:17:24 -03'00'

REJANE SCHNEIDER GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400
www.aguaboa.mt.gov.br
e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício n.º 79/2022 GPMAB

Água Boa, MT – 04 de Outubro de 2022.

Ao Senhor,
Renato Volgango,
Secretário de Finanças e Planejamento
Município de Santa Terezinha - MT

Assunto: Solicitação de Cessão de Servidor

Cumprimentado-a cordialmente, solicito os bons préstimos no sentido de autorizar a cessão da servidora Sandra Maria dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº 631, lotado na Secretaria Finanças e Planejamento, para que o mesmo seja colocado à disposição desse órgão cessionário, onde exercerá o cargo de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Finanças, com o ônus para o Município de Água Boa-MT.

Atenciosamente.

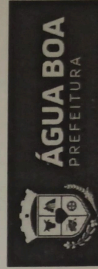
Assinado de forma
eletrônica por
REJANE
SCHNEIDER
GARCIA/344471
80120
Dados: 2022.10.05
09:19:00 -0300

REJANE SCHNEIDER GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ÁGUA BOA-MT

Recebemos em 05/10/22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400
www.aquaboamt.gov.br
e-mail: prefeitura@aquaboamt.gov.br



RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024